

Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro de Imóveis de Caçu, Goiás.

SOLANGE FERREIRA, brasileira, solteira, capaz juridicamente, do lar, RG nº 1.243.686-GO, CIC nº 269.021.331-15, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Joaquim Camilo nº 401; e, CHRISTIANE FERREIRA, brasileira, nascida em 28 de janeiro de 1980, representada neste ato por sua mãe, Solange Ferreira, brasileira, solteira, capaz juridicamente, do lar, RG nº 1.243.686-GO, CIC nº 269.021.331-15, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Joaquim Camilo nº 401, requerem a Vossa Senhoria, seja averbado frente ao registro nº R-1/2-3.290, livro 02, Registro Geral, de seu Ofício, o desmembramento do lote nº 01, da quadra nº 08, da Vila Rio claro, com a área de 285,00m², para formação de 2 (dois) lotes distintos a saber: LOTE nº 40, com a área de 203,00m²; e o LOTE 41, com a área de 82,00m², conforme Parecer Técnico nº 01/2020, expedido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal local assinado pela Arquiteta e Urbanista Karla Giroto Barcelos CAU A36760-5, croquis e mapas elaborados pelo engenheiro Civil Evandro Marcel Assis Vieira - CREA-GO 12.527 - ART 1020190153861

Termos em que,
Pedem Deferimento.

Caçu, 30 de julho de 2021.

Solange Ferreira
Solange Ferreira



Christiane Ferreira Almeida
Christiane Ferreira





PREFEITURA DE
CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

PARECER TÉCNICO - 01/2020

De acordo com requerimento de SOLANGE FERREIRA e CHRISTIANE FERREIRA ALMEIDA e conforme vistoria realizada "IN LOCO", para fins de DESMEMBRAMENTO do Lote 01 com formação dos lotes 40 e 41 situado nesta Cidade, à Rua Joaquim Camilo, Qd-08, ficou constatado pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, que todos os Memoriais Descritivos e Croquis apresentados pelo solicitante, estão de acordo com a legislação vigente, a **LEI nº 2.313/19** de 10 de dezembro de 2019.

PARECER:

Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano, situado à Rua Joaquim Camilo, nesta cidade de Caçu-GO, para a formação de dois lotes com as seguintes medidas e confrontações:

QUADRA 08- Vila Rio Claro

LOTE 40

ÁREA: 203,00m²

FRENTE: 10,00m para Rua Joaquim Camilo;

FUNDO: 10,50m para parte do Lote 01;

LATERAL DIREITA: 20,50m para Lote-41;

LATERAL ESQUERDA: 20,00m para Lote 18;

QUADRA 08- Vila Rio Claro

LOTE 41

ÁREA: 82,00m²

FRENTE: sem frente;

FUNDO: 8,00m para parte do Lote 01;

LATERAL DIREITA: 22,00m para Lote Y da quadra 52 do Loteamento Municipal;

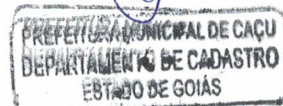
LATERAL ESQUERDA: 20,50m para Lote 40;

Obs: O lote 41 será adquirido por Pascoal Teófilo de Lima e será lembrado ao Lote Y.

Sendo o que temos a notificar, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao referido requerimento.

Caçu-GO, 03 de março de 2020.

Karla Giroto Barcelos
Arquiteta e Urbanista CAU A36760-5



Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

Cep: 75813-000 – (64) 3656-6001 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE
CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Certifico que os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura 12/12/19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2313/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre desmembramento de lotes na cidade de Caçu, e dá outras providências".

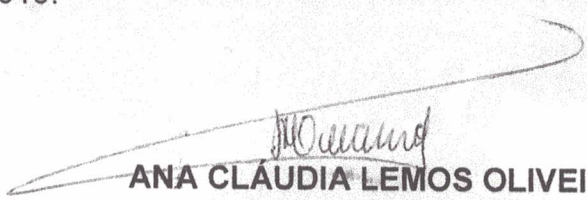
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores **APROVA**, e eu Prefeita, **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de lotes dentro dos limites do perímetro urbano de Caçu, sempre que do desmembramento não resultarem lotes com área inferior a 200,00m² (duzentos metros quadrados) e testada inferior a 08,50m (oito metros vírgula cinquenta centímetros).

Art. 2º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a baixar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Ilma Sra. Prefeita Municipal de Caçu - Goiás.

SOLANGE FERREIRA, CPF nº 269.021.331-15, RG nº 1.243.686/SSP-GO, usufrutuária, e CHRISTIANE FERREIRA ALMEIDA, CPF nº 929.711.051-72, nua proprietária do imóvel matriculado sob o nº 3.290, folhas 102 do livro 2-T, localizado na quadra 08, lote 01, Loteamento Vila Rio Claro, situado nesta cidade, à Rua Joaquim Camilo, com área total de 285,00m² (Duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) como consta mapa e memorial descritivo que segue em anexo e na certidão de registro, emitida no tabelionato local e registrada no Cartório de Registro de Imóvel Local.

Sendo assim, resolvem desmembrar o mesmo em dois (02) lotes distintos, passando estes a serem denominados: Lote 40 com área de 203m² (duzentos e três metros quadrados) e Lote 41 com área de 82,00m² (oitenta e dois metros quadrados), em seus próprios benefícios. Ainda, requererem de Va. Exa. que seja aprovado o desmembramento do mesmo conforme mapas e memoriais descritivos que seguem em anexo.

Caçu(GO), 31 de julho de 2019.

SOLANGE FERREIRA
CPF: 269.021.331-15

Christiane Ferreira Almeida
CHRISTIANE FERREIRA ALMEIDA
CPF: 929.711.051-72

SETAG

Engenharia e
Georreferenciamento

Evandro M. A. Vieira

Engenheiro Civil
CREA 12.527/D-GO

Contatos:

Escritório:
(64) 3656-1805

Celular:
(64) 98115-5025

Email:
36561805@uol.com.br

Rua Pedro Pacheco nº 510-A, Centro - CEP: 75.813-000
Caçu - Goiás

MEMORIAL DESCRITIVO

- ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO -

LOTE	01
QUADRA	08
LOTEAMENTO	VILA RIO CLARO
LOCALIZAÇÃO	RUA JOAQUIM CAMILO
MUNICÍPIO	CAÇU - GOIÁS
PROPRIETÁRIAS	SOLANGE FERREIRA (Usufrutuária) CHRISTIANE FERREIRA (Nova proprietária)
ÁREA TOTAL	285,00 m²

FRENTE - 10,00m para a Rua Joaquim Camilo;

FUNDO - 18,50m para parte do lote 01;

LATERAL ESQUERDA - 20,00m para o lote 18;

LATERAL DIREITA - 22,00m para o lote Y da quadra 52 do Loteamento Municipal.

Caçu (GO), 31 de julho de 2019.



EVANDRO MARCEL ASSIS VIEIRA

CREA 12.527/D-GO

ART: 1020190153861

Anterior ao desmembramento



RUA JOAQUIM CAMILO

10.00 m

LOTE 18

20.00 m

Lote 01
Quadra 08
Matrícula: 3.290
Área: 285,00 m²

LOTE Y
Quadra 52
Loteamento Municipal

18.50 m

PARTE LOTE 01

LOTE 01

Objetivo:
Desmembramento de Lote Urbano
Localidade:
Quadra 08, Vila Rio Claro - Município e Comarca de Cagu
Proprietárias:
Christiane Ferreira Almeida e Solange Ferreira
Data:
Julho/2019
Escala:
1 : 200
Estado:
Goiás

Proprietárias:

Christiane S. Almeida
Christiane Ferreira Almeida (Nua - Proprietária)
CPF: 223.111.031-12

Resp. Técnico:

Evandro M. A. Vieira
CREA 1.52770-00

Área Total:

285,00 m²

Atestado de Responsabilidade Técnica - ART:
1020190153861

SETAG

Engenharia e
Georreferenciamento
Cagu - Goiás
Contatos:
(64) 3656-1805
(64) 98115-5025

Contatos:

Escritório:
(64) 3656-1805

Celular:
(64) 98115-5025

Email:
36561805@uol.com.br

Rua Pedro Pacheco nº 510-A, Centro - CEP: 75.813-000
Caçu - Goiás

MEMORIAL DESCRITIVO

- POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO -

QUADRA	08
LOTEAMENTO	VILA RIO CLARO
LOCALIZAÇÃO	RUA JOAQUIM CAMILO
MUNICÍPIO	CAÇU - GOIÁS
PROPRIETÁRIAS	SOLANGE FERREIRA (Usufrutuária) CHRISTIANE FERREIRA (Nova proprietária)
ÁREA TOTAL	285,00 m ²

LOTE	40
ÁREA	203,00 m ²

FRENTE - 10,00m para a Rua Joaquim Camilo;

FUNDO - 10,50m para parte do lote 01;

LATERAL ESQUERDA - 20,00m para o lote 18;

LATERAL DIREITA - 20,50m para o lote 41.

LOTE	41*
ÁREA	82,00 m ²

FRENTE - Sem frente;

FUNDO - 8,00m para parte do lote 01;

LATERAL ESQUERDA - 20,50m para o lote 40;

LATERAL DIREITA - 22,00m para o lote Y da quadra 52 do Loteamento Municipal.

* Após desmembramento, este lote passará a pertencer a Pascoal Teófilo de Lima, e será remembrado ao Lote Y, Quadra 52, Loteamento Municipal.

Caçu (GO), 31 de julho de 2019.



EVANDRO MARCEL ASSIS VIEIRA

CREA 12.527/D-GO

ART: 1020190153861



LOTE 40 / LOTE 41

Objeto: Desmembramento de Lote Urbano
Localidade: Quadra 08, Vila Rio Claro - Município e Comarca de Caçu
Proprietárias: **Christiane Ferreira Almeida e Solange Ferreira**
Data: Julho/2019
Matrícula: 3.290
Estado: Goiás
Escala: 1 : 200

Proprietárias:

Christiane S. Almeida Solange Ferreira
Christiane Ferreira Almeida (Nú - Proprietária)
CPF: 23.711.051/2

Resp. Técnico:

Evandro Ypouf Assis Vieira
Evandro M. A. Vieira
CREA 13.570-5/2

Área Total: **285,00 m²**

Área Lote 40: **203,00 m²**

Área Lote 41: **82,00 m²**

Aprovação de Responsabilidade Técnica - ART:
1020190153861

SETAG
Engenharia e
Arquitetura

Contato:
(64) 3656-1806
(64) 98115-5025
Caçu - Goiás

* Lote 41 - Após desmembramento, passará a pertencer a Pascoal Teófilo de Lima, e será remembrado ao Lote Y, Quadra 52, Loteamento Municipal.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020190153861

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

EVANDRO MARCEL ASSIS VIEIRA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1000427919**

Registro: **12527/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SOLANGE FERREIRA**

Rua JOAQUIM CAMILO, Nº 401

Quadra: 8 Lote: 1

E-Mail:

Contrato: 0

Complemento:

Celebrado em: 30/07/2019

Bairro: VILA RIO CLARO

Cidade: CAÇU-GO

CPF/CNPJ: **269.021.331-15**

CEP: 75813-000

Fone: (64)996243750

Valor Obra/Serviço R\$: 250,00

Tipo de contratante: Pessoa física

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua JOAQUIM CAMILO, Nº 401

Quadra: 8 Lote: 1

Data de Início: 30/07/2019

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **SOLANGE FERREIRA**

E-Mail:

Complemento:

Previsão término: 30/10/2019

Bairro: VILA RIO CLARO

Cidade: CAÇU-GO

CEP: 75813-000

CPF/CNPJ: **269.021.331-15**

Fone: (64) 996243750

Tipo de proprietário: Pessoa física

4. Atividade Técnica

ATUACAO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA

DEMARCAÇÃO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO

DEMARCAÇÃO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade	Unidade
285,00	METROS QUADRADOS
82,00	METROS QUADRADOS
203,00	METROS QUADRADOS

5. Observações

LEVANTAMENTO DE LOTE URBANO PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO // LOTE 1 - QUADRA 8 - VILA RIO CLARO - MATRICULA 3290 - 285,00m² / DESMEMBRADO EM 2 LOTES - LOTE 40 - 203,00m² / LOTE 41 - 82,00m² - PROPRIETÁRIAS: SOLANGE FERREIRA (USUFRUATUÁRIA) / CHRISTIANE FERREIRA (NÚ PROPRIETÁRIA).

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: Loja 60, 23 de 09 de 2019

Local

Data

Evandro Marcel Assis Vieira
EVANDRO MARCEL ASSIS VIEIRA - CPF: 928.443.671-00

Solange Ferreira
SOLANGE FERREIRA - CPF/CNPJ: 269.021.331-15

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Valor da ART: 85,96	Registrada em 09/08/2019	Valor Pago R\$ 85,96	Nosso Numero 28320690119153865	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missé Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 3.290, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original LIVRO nº 2-T, fls. 102. MATRÍCULA nº 3.290. DATA: 27 de julho de 1988. IMÓVEL: um terreno urbano, situado nesta cidade, à Rua Joaquim Camilo, lado ímpar, o lote nº 01 (um), de forma irregular, da quadra nº 08 (oito), da Vila Rio Claro, medindo dez (10,00m) metros de frente, dezoito metros (18,50m) e cinquenta centímetros de fundo, vinte e dois (22,00m) metros na lateral direita e vinte (20,00m) metros na lateral esquerda, com a área de duzentos e oitenta e cinco (285,00m²) metros quadrados, limitando à frente com a Rua Joaquim Camilo, ao fundo, com parte do mesmo lote anteriormente desmembrada, à direita, com o Loteamento Municipal e à esquerda com o lote nº 18. PROPRIETÁRIOS: NIVALDO TIAGO DA CRUZ, motorista, RG nº 431.173-GO, e MARIA CELUTA DA CRUZ, do lar, RG nº 613.443-GO, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CIC, comum ao casal, nº 089.472.601-34, residentes e domiciliados na Fazenda Serro Azul, município de Pontes de Lacerda-MT. Número do registro anterior: R-1-1.100, fls. 190 do 2-F, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.(a) Altino Barboza, Oficial Substituto.

R-1-3.290. (Livro 2-T, fls. 102). Nos termos da escritura de compra e venda de 26 de julho de 1988, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 95/96vº do livro nº 71, pela Escrevente Missé Sousa Carvalho, o usufruto vitalício do imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por SOLANGE FERREIRA, brasileira, solteira, capaz juridicamente, do lar, RG nº 1.243.686-GO, CIC nº 269.021.331-15, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Joaquim Camilo nº 401, por compra feita a Nivaldo Tiago da Cruz, motorista, RG nº 431.173-GO, e Maria Celuta da Cruz, do lar, RG nº 613.443-GO, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CIC, comum ao casal, nº 089.472.601-34, residentes e domiciliados na Fazenda Serro Azul, município de Pontes e Lacerda-MT, pelo preço de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 27 de julho de 1988.(a) Altino Barboza, Oficial.

R-2-3.290. (Livro 2-T, fls. 102). Nos termos da escritura de compra e venda de 26 de julho de 1988, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 95/96vº do livro nº 71, pela Escrevente Missé Sousa Carvalho, a nua-propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi adquirida por CHRISTIANE FERREIRA, brasileira, menor absolutamente incapaz, nascida em 28 de janeiro de 1980, representada neste ato por sua mãe, Solange Ferreira, brasileira, solteira, capaz juridicamente, do lar, RG nº 1.243.686-GO, CIC nº 269.021.331-15, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Joaquim Camilo nº

401, por compra feita Nivaldo Tiago da Cruz, motorista, RG nº 431.173-GO, e Maria Celuta da Cruz, do lar, RG nº 613.443-GO, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente, à Lei 6.515/77, CIC, comum ao casal, nº 089.472.601-34, residentes e domiciliados na Fazenda Serro Azul, município de Pontes e Lacerda-MT, pelo preço de CZ\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 27 de julho de 1988. (a) Altino Barboza, Oficial Substituto.

O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 05 de junho de 2019.

Escrevente: SHEILA DE CASTRO SANTOS PESSOA



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00831503121040106408899



Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

